

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que encaminho a essa Casa Legislativa dispõe sobre o reajuste dos pisos salariais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para as categorias profissionais que menciona, com fundamento na Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, e dá outras providências.

A proposta objetiva reajustar o piso salarial regional para o ano de 2011 em 11,6%.

Para o cálculo do percentual, foi considerada a inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que foi de 4,3% em 10 meses, mais 7,91% de aumento real.

O Piso Regional incide sobre o salário de trabalhadores não sindicalizados e que vivem na informalidade, situados na base da pirâmide social. O DIEESE/RS projeta que 1,13 milhão de trabalhadores sejam beneficiados pelo reajuste.

Cabe referir que o piso salarial regional potencializa o poder de negociação dos trabalhadores sindicalizados, pois serve como referência nos acordos entre entidades sindicais e patronais.

Em 2010, o PIB gaúcho cresceu mais do que o nacional, atingindo o índice de 7,8%. Isso significa que a economia está em expansão, viabilizando as condições para o início do processo de recuperação gradual do poder aquisitivo dos trabalhadores que recebem o Piso Regional.

Seguindo a linha dos compromissos assumidos pela atual administração - notadamente as metas de melhor distribuição de renda e de valorização do trabalhador -, a recuperação do poder de compra por meio do reajuste do Piso Regional é um importante pilar para a retomada do desenvolvimento econômico e social do Estado.

Com a aprovação do reajuste de 11,6%, o Piso Regional terá o maior ganho real desde a criação do piso em 2001.

Cabe ponderar que o reajuste do salário mínimo considera um período de 12 meses (janeiro/10 a janeiro/11, embora em janeiro e fevereiro de 2011 o seu valor tenha sido estipulado pela Medida Provisória 516, de 30/12/ 2010, em R\$ 540,00). Já o reajuste do Piso Regional refere-se a um período de 10 meses (maio/10 a março/11, haja vista a mudança na data base).

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do trabalhador, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando como consequência o aquecimento da economia no nosso Estado.

Poder Executivo